



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 492/80

### **Modifica os critérios de concessão da “Ordem do Mérito José Bonifácio” e dá outras providências.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A “Ordem do Mérito José Bonifácio”, criada pela Resolução nº 408/72, será concedida a personalidades nacionais e estrangeiros que se tenham notabilizado nos setores da educação e cultura, sobretudo em benefício da UERJ.

**§ 1º** - Os títulos da “Ordem do Mérito José Bonifácio” corresponderão aos Graus de Cavaleiro, Oficial e Grão-Oficial.

**§ 2º** - As antigas “Ordem do Mérito José Bonifácio” de 2º grau correspondem às de “Cavaleiro” e as de 1º grau ao de “Oficial”.

**Art. 2º** - A concessão da medalha e do respectivo diploma depende de proposta, devidamente justificada, do Reitor, do Vice-Reitor, dos Sub-Reitores ou de qualquer membro do Conselho Universitário ou do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** - O Conselho da “Ordem do Mérito José Bonifácio” será constituído pelo Reitor, Vice-Reitor, Sub-Reitores, Diretores de Centros Setoriais e de Diretor do Departamento Cultural .

**Parágrafo único** – O Conselho da “Ordem do Mérito José Bonifácio” elaborará seu Regimento Interno.

**Art. 4º** - O reitor baixará instruções para o adequado cumprimento desta Resolução.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de setembro de 1980.

**NEY PALMEIRO**  
Reitor